



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 2.414

**EMENTA: CRIA VAGAS PARA PROFESSORES DE 1ª GRAU - 1ª FA
SE PARA ATUAREM SOB O REGIME DE CLT E MODIFICA
O ANEXO VI, ITEM I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.181/87.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O emprego de Professor de 1º Grau - 1ª Fase constante da Lei Municipal nº 2.181, de 29 de janeiro de 1987, passa a vigorar com o seguinte número de vagas:

ANEXO VI

I - Atividades: Operacional - Administrativa - Saúde -
Fiscal - Técnica e Magistério

EMPREGO	NÍVEL	QUANTIDADE
Professor do 1º Grau 1ª fase, 22h/aula	F	850

Art. 2º - O preenchimento do cargo de Professor de 1º Grau - 1ª Fase, será realizado através de Concurso Externo, nos termos da Legislação vigente e segundo critérios estabelecidos pelo órgão competente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 21 de junho de 1989

Wanildo de Carvalho
Wanildo de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL

Mensagem nº 011/89

Autor: Prefeito Municipal

sbf/.

